



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

Numero do Documento: 2321043

**EDITAL Nº 007/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

**SELEÇÃO DE PROJETOS ESCOLARES PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA  
COMUNIDADE NA ESCOLA – A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece as normas para seleção de projetos de escolas da rede pública estadual de ensino, para promover a participação da comunidade na escola no âmbito da ação **A Minha Escola é da Comunidade**.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a apresentação de projeto, pelas escolas da Rede Estadual de Ensino, para promover a participação da comunidade na escola no âmbito da ação **A Minha Escola é da Comunidade**, edição 2020.

**2. DOS PRESSUPOSTOS**

**2.1 Abertura à participação da comunidade:** a participação da comunidade na escola é um elemento fundamental para a construção da qualidade da educação, pressupondo a convivência, o reconhecimento mútuo, o diálogo e o engajamento de todos na ampliação de oportunidades de aprendizado.

**2.2 Integração escola e comunidade:** uma escola integrada à sua comunidade e ao seu território fortalece o currículo, levando seus estudantes a campo e trazendo a cultura e o conhecimento de pessoas da comunidade para incluí-los no seu projeto pedagógico, fortalecendo o seu papel no desenvolvimento social.

**2.3 Escola como referência para sua comunidade:** ser uma referência no território em que está situada é um desafio para a escola, devendo estar aberta à construção de uma agenda de integração com vistas à melhoria dos resultados educacionais.

**2.4 Aprendizagem e permanência do estudante na escola:** uma comunidade engajada com sua escola assume um papel ativo no projeto educacional, fortalecendo o vínculo para garantia da aprendizagem e proteção da permanência na escola, evitando o abandono e a evasão.

**2.5 Fortalecimento da cultura de paz :** uma escola que estabelece a relação com a comunidade com base em valores como diálogo, acolhimento, pertencimento e gestão pacífica dos conflitos contribui para a proteção, prevenção da violência e a valorização da vida.

**3. DAS ESCOLAS BENEFICIADAS**

3.1 Serão beneficiadas 167 escolas, conforme distribuição por categoria

3.1.1 Escolas Regulares: 95

3.1.2 Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: 30

3.1.3 Escolas Estaduais de Educação Profissional: 24

3.1.4 Escolas Indígenas: 08

  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

- 3.1.5 Escolas do Campo, Quilombola e Escola Família Agrícola: 03  
3.1.6 Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA): 07

**4. DAS DIMENSÕES PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES**

4.1 O projeto a ser apresentado pela escola deve contemplar as seguintes dimensões:

- a) Fortalecimento do currículo;
- b) Arte e Cultura;
- c) Esporte;
- d) Sustentabilidade ambiental;
- e) Educação científica;
- f) Comunicação e mídias;
- g) Igualdade racial e direitos humanos;
- h) Memória: história da comunidade, cidade;
- i) Mediação escolar e cultura de paz.

**5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, observando-se as categorias estabelecidas no item 3 deste Edital, estão aptas a apresentar projetos.

**6. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 de março a 22 de abril de 2020, exclusivamente via Internet, por meio do link [escoladacomunidade.seduc.ce.gov.br](http://escoladacomunidade.seduc.ce.gov.br).

6.2. A inscrição será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

- 6.2.1 Ficha de inscrição para apresentação de projeto devidamente preenchida e assinada pelo Diretor da unidade de ensino (documento gerado automaticamente no ato de inscrição no sistema);
  - 6.2.2 Documento de apresentação de proposta de projeto (Anexo I);
  - 6.2.3 Documento de aprovação do projeto pelo Conselho Escolar (Anexo II);
  - 6.2.4 Documento de ciência do projeto pelo Grêmio Estudantil (Anexo III).
- 6.3 Não será aceita inscrição em desacordo com as normas deste Edital.

**7. DO APOIO DA SEDUC**

QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA	VALOR
até 300 alunos	Até R\$ 20.000,00
de 301 a 600 alunos	Até R\$ 21.500,00
de 601 a 900 alunos	Até R\$ 23.000,00
de 901 a 1.200 alunos	Até R\$ 24.500,00
de 1.201 a 1.500 alunos	Até R\$ 26.000,00
de 1.501 a 1.900 alunos	Até R\$ 27.500,00
acima de 1.900 alunos	Até R\$ 30.000,00

  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A Secretaria da Educação (Seduc) instituirá uma comissão para análise dos projetos submetidos pelas escolas, a qual aferirá, criteriosamente, o atendimento às regras previstas no presente edital, conforme item 10.

## 9. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

9.1 Considerando o objetivo do Projeto A Minha Escola é da Comunidade, a escola deve envolver a comunidade em todas as etapas do projeto, inclusive, durante o processo de elaboração.

9.2 Na elaboração das ações do projeto, a escola deverá priorizar aquelas que fortalecem a relação com o território no qual está inserida, promovendo o intercâmbio entre os saberes e práticas escolares e a cultura e o conhecimento das pessoas da comunidade.

9.3 Será publicado, concomitante a este edital, documento orientador para auxiliar a escola na elaboração do projeto.

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Para a seleção dos projetos apresentados pelas escolas, a Comissão instituída pela Seduc analisará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1 Apresentação dos documentos exigidos para inscrição, conforme descrito no item 6.2 e seus subitens;

10.1.2 Compatibilidade com o objeto e pressupostos apresentados nos itens 1 e 2 deste Edital;

10.1.3 Caráter inovador do projeto;

10.1.4 Consideração do número de beneficiados pelo projeto;

10.1.5 Viabilidade de implantação do projeto na escola.

10.1.6 Articulação do projeto com os desafios da escola.

## 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
	INÍCIO	FINAL
Inscrição	23 de março de 2020	22 de abril de 2020
Análise dos projetos	23 de abril de 2020	30 de abril de 2020
Divulgação do resultado	04 de maio de 2020	
Início da execução do projeto pela escola	01 de junho de 2020	

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A execução dos recursos previstos neste Edital deverá reger-se pela Lei Complementar nº 137/2014 e pela Lei nº 8.666/1993.

  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

12.2 Com base na previsão orçamentária do projeto A Minha Escola é da Comunidade, edição 2020, e na quantidade de escolas selecionadas, é possível que seja contemplado um número maior de escolas.

12.3 As Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral que participarem do Edital A Minha Escola é da Comunidade, concomitantemente ao Edital "Artista, Presente!", deverão observar o documento orientador no que tange à elaboração e financiamento destas ações.

12.4 As orientações acerca do processo de seleção e demais ações dos projetos se dará no âmbito da área da Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio – COGEM / Célula de Mediação Escolar e Cultura de Paz – CEMEP.

12.5 Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Organizadora da Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio – COGEM.

12.6 A SEDUC disponibilizará em sua página eletrônica o documento orientador, bem como os formulários citados no item 6, deste Edital.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2020.

**Eliana Nunes Estrela**  
**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

forma objetiva	
Descreva de forma sucinta como a ação será realizada	
Responsável	
Periodicidade	
Ambientes utilizados	
Método de acompanhamento da ação	
Público beneficiado	
Quantidade de beneficiados com a ação	
Resultados esperados	

Item	Nº da Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
1					R\$ 0,00
2					R\$ 0,00
3					R\$ 0,00
4					R\$ 0,00
5					R\$ 0,00
6					R\$ 0,00
7					R\$ 0,00

Luana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

8					R\$ 0,00
9					R\$ 0,00
10					R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL =</b>					<b>R\$ 0,00</b>

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

ANEXO II

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO PELO CONSELHO ESCOLAR

TIMBRE DA ESCOLA

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE PELO  
CONSELHO ESCOLAR

ATA DA REUNIÃO (ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA (NOME DA  
ESCOLA) PARA APROVAÇÃO DO PROJETO A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte, às \_\_\_\_\_ h, na Escola  
\_\_\_\_\_ aconteceu a reunião (ordinária/extraordinária) para aprovação do  
projeto A Minha Escola é da Comunidade. O(A) Sr.(a) \_\_\_\_\_ diretor(a)  
da escola apresentou o projeto para o Colegiado e, após apreciação, o mesmo foi **aprovado** pelos  
presentes. Sem mais a declarar, eu \_\_\_\_\_ secretário do  
Conselho Escolar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**ANEXO III**  
DOCUMENTO DE CIÊNCIA DO PROJETO PELO GRÊMIO ESTUDANTIL

TIMBRE DA ESCOLA

**DOCUMENTO DE CIÊNCIA DO PROJETO A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE PELO  
GRÊMIO ESTUDANTIL**

ATA DA REUNIÃO (*ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA*) DO GRÊMIO ESTUDANTIL (*NOME DO GRÊMIO*) PARA  
CIÊNCIA DO PROJETO "A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE".

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte, às \_\_\_\_\_h, na Escola  
\_\_\_\_\_ aconteceu a reunião (*ordinária/extraordinária*) para ciência do projeto *A  
minha Escola é da Comunidade* com os integrantes do Grêmio Estudantil. O(A) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ diretor(a) da Escola, apresentou a proposta do projeto a ser  
realizado pela unidade de ensino, no âmbito do projeto A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE.  
Após apreciação, o mesmo foi validado pelos presentes. Sem mais a declarar, eu  
\_\_\_\_\_ secretário do Grêmio Estudantil, lavrei a presente ata  
que vai assinada por mim e pelos demais representantes deste organismo estudantil.

  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.